



Ofício N° 324/2025

Itararé/SP, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
**HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF  
70160-900

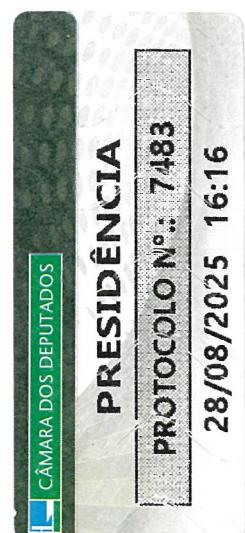
Por intermédio deste, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, cópia da **Moção de Repúdio n° 2/2025**, ao esquema de fraudes bilionárias no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com envolvimento de entidades associativas contra aposentados e pensionistas, que resultaram em descontos indevidos nos benefícios previdenciários de milhões de cidadãos brasileiros.

A referida Moção de autoria dos Vereadores Marco Antônio Pereira, Daiane Francine Alves Coelho, James Garcia da Silva, Mara Galvão Ribeiro, Murilo Pontes Meneguela, Rafael de Mello Alves, Reinaldo Roberto Diogo, Valdiclei Oliveira e Walter de Oliveira, foi protocolada sob nº 3105, sendo lida e aprovada por unanimidade na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 do mês em curso.

No aguardo das providências cabíveis, antecipadamente agradecemos em nome dos profissionais beneficiados.

Respeitosamente.

**MARCO ANTONIO PEREIRA**  
- Presidente da Câmara -





**Senhor Presidente:**

Usando das atribuições que nos são conferidas através do artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos para deliberação do Egrégio Plenário, a presente

**Moção de Repúdio \_\_\_\_/2025**

**Ao esquema de fraudes bilionárias no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com envolvimento de entidades associativas contra aposentados e pensionistas, que resultaram em descontos indevidos nos benefícios previdenciários de milhões de cidadãos brasileiros.**

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Itararé - SP, em apoio a iniciativa da Câmara Municipal de Capão Bonito - SP, manifesta, por meio desta moção, seu veemente repúdio às práticas fraudulentas identificadas no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que, com a participação de entidades associativas e omissão de seus dirigentes, impuseram descontos indevidos a milhões de aposentados e pensionistas em todo o País, lesando direitos fundamentais e comprometendo a dignidade de pessoas que dependem da Previdência Social para sua subsistência.

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é o principal órgão executor da política previdenciária brasileira, responsável pelo pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios que garantem a subsistência de milhões de cidadãos.

Considerando que a Previdência Social representa um dos pilares do sistema de proteção social do Estado brasileiro, assegurando dignidade, segurança econômica e amparo aos trabalhadores, especialmente nas fases de maior vulnerabilidade, como velhice, invalidez ou falecimento do provedor familiar.

Considerando que o funcionamento ético e eficiente do INSS é fundamental para a manutenção da confiança da população nas instituições públicas e na própria estrutura de seguridade social prevista na Constituição Federal.



Considerando que o INSS, ao garantir o repasse regular de benefícios previdenciários, também movimenta a economia local em milhares de municípios brasileiros, especialmente nos de pequeno e médio porte, onde as aposentadorias representam parcela expressiva da renda familiar.

Considerando que as auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) revelaram que mais de 97% dos entrevistados não autorizaram os descontos de mensalidades associativas em seus benefícios previdenciários.

Considerando que tais descontos foram realizados mediante cadastros fraudulentos, muitas vezes com falsificação de assinaturas e ausência de qualquer consentimento, caracterizando grave desvio de finalidade no uso de sistemas públicos.

Considerando que, segundo investigações da Polícia Federal, cerca de R\$ 6,3 bilhões foram indevidamente retidos entre 2019 e 2024, afetando aproximadamente 4,1 milhões de beneficiários em todo o território nacional.

Considerando que a gravidade do escândalo levou à exoneração do presidente do INSS e à demissão do Ministro da Previdência Social, sem que até o presente momento tenham sido plenamente esclarecidas e reparadas as consequências aos lesados.

Considerando que compete às Câmaras Municipais zelar pelos interesses da população local, inclusive quando atingida por políticas e omissões de âmbito federal, especialmente em relação à proteção dos direitos sociais e previdenciários.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Itararé - SP manifesta seu repúdio às fraudes cometidas no âmbito do INSS, exigindo a imediata suspensão definitiva dos descontos associativos realizados em folha de pagamento, exceto nos casos em que houver autorização expressa e comprovável por parte do beneficiário; a responsabilização administrativa, civil e penal de todos os agentes públicos e representantes de entidades envolvidos no esquema; e a restituição célere e integral dos valores indevidamente descontados de aposentados e pensionistas.

Requeremos, por fim, que cópias desta Moção sejam encaminhadas ao Senhor Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva; ao Ministro da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel; ao Presidente do INSS, Dr. Gilberto Waller; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Hugo Motta; ao Presidente do Senado Federal, Sr. Davi Samuel Alcolumbre e às Câmaras Municipais da região,



para conhecimento e apoio, à Imprensa local; e à Assessoria de Imprensa desta Casa de Leis, para ampla divulgação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 31 de julho de 2025.

**MARCO ANTONIO PEREIRA**  
- Vereador *Pastor Marquinhos* -

**DAIANE FRANCINE ALVES COELHO**  
- Vereadora -

**JAMES GARCIA DA SILVA**  
- Vereador -

**MARA GALVÃO RIBEIRO**  
- Vereadora -

**MURILO PONTES MENEGUÈLA**  
- Vereador -

**RAFAEL DE MELLO ALVES**  
- Vereador -

**REINALDO ROBERTO DIOGO**  
- Vereador -

**VALDICLEI OLIVEIRA**  
- Vereador -

**WALTER DE OLIVEIRA**  
- Vereador -



## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção de repúdio

Protocolo Nº: 3105  
Documento Nº: 2/2025

Protocolo Data: 31/07/2025  
Processo Nº: SN



Gerado por José Ricardo de Oliveira Santos na repartição Gabinete Vereador Pastor Marquinhos dia 31/07/2025 às 15:25

### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**TA7FU-81NWT-59IRR-2N9IM-2NVDM**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura](http://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Daiane Francine Alves Coelho (Daiane Cosméticos) - 418.XXX.XXX-13  
Em 31/07/2025 17:20 UTC -03:00 do IP 45.233.107.40  
Tipo Eletrônica



James Garcia da Silva (James Garcia) - 251.XXX.XXX-97  
Em 31/07/2025 17:14 UTC -03:00 do IP 45.229.179.137  
Tipo Eletrônica



Mara Galvão Ribeiro (Mara do João Feijão) - 983.XXX.XXX-72  
Em 31/07/2025 17:15 UTC -03:00 do IP 45.229.179.230  
Tipo Eletrônica



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96  
Em 31/07/2025 17:16 UTC -03:00 do IP 164.163.200.136  
Tipo Eletrônica



Mário Sérgio de Pina (Mário Pina) - 340.XXX.XXX-94  
Em 31/07/2025 17:30 UTC -03:00 do IP 177.79.82.180  
Tipo Eletrônica



Murilo Pontes Meneguela (Professor Murilo da AABB) - 322.XXX.XXX-65  
Em 31/07/2025 18:14 UTC -03:00 do IP 189.40.89.201  
Tipo Eletrônica



Rafael de Mello Alves (Montanha) - 222.XXX.XXX-67  
Em 31/07/2025 17:23 UTC -03:00 do IP 177.79.95.90  
Tipo Eletrônica



Reinaldo Roberto Diogo (Peneira de Pedra Branca) - 266.XXX.XXX-65  
Em 31/07/2025 17:43 UTC -03:00 do IP 177.55.58.243  
Tipo Eletrônica



Valdiclei Oliveira (Clei Oliveira) - 198.XXX.XXX-89  
Em 31/07/2025 17:20 UTC -03:00 do IP 177.79.88.161  
Tipo Eletrônica



Walter de Oliveira - 354.XXX.XXX-70 - Cargo: Vereador  
Em 31/07/2025 19:14 UTC -03:00 do IP 177.79.94.94  
Tipo Eletrônica